



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I 1.347/84

De 01.08.1984

Autoriza abertura de crédito adicional especial de R\$. 535.630,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autoriza do a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito Adicional especial no valor de R\$. 535.630,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas do exercício anterior, para Xerox do Brasil S/A o qual, conforme lei federal nº 4.320/64, receberá a seguinte - classificação: 000.10-3.1.9.2-03.08.040.2.24.

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso, o excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 01 de agosto de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 01.08.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Oliveira
Chefe de Gabinete